

## **DECRETO Nº 4.649, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 450.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.505 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

#### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

**Art. 2º.** – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro referente a repasse do Fundo Estadual de Saúde.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal